



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislavomatiense
f /camaradematiashbarbosa



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.28/2023

Concede o Título de Cidadã Benemerita do Município de Matias Barbosa à Senhora Laura de Souza Cipriani.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Benemerita do Município de Matias Barbosa à Senhora Laura de Souza Cipriani.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2023.


Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Vereadora

Justificativa: O Projeto de Decreto Legislativo apresentado visa agraciar com o Título de Cidadã Honorária a Senhora Laura de Souza Cipriani.

Laura de Souza Cipriani nascida em 06 de fevereiro de 1930, na Cidade de Matias Barbosa, na Fazenda Soledade numa casa próxima ao viaduto.

Filha de Horácio Luiz de Souza e Joaquina de Jesus Souza, sendo uma família de 10 irmãos, 4 homens e 6 mulheres.

Quando tinha quatro anos, Laura e sua família se mudaram para o Sítio localizado e frente a Vila São Damião, sítio que seu pai comprou com muito esforço e luta.

Estudou até a 3º série com sua mãe e continuou os estudos até o 4º ano na Escola Estadual Cônego Joaquim Monteiro.

Até aos 15 anos trabalhou na roça com a família nas plantações de arroz, feijão, milho, colhia café, horta etc.

Aos 16 começou a trabalhar na Fábrica de Caixinhas para Embalagens em Matias



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiashbarbosa](#)



Barbosa cujo dono era o Sr. Agrives. Trabalhou aproximadamente 4 anos, quando aos 20 anos saiu para se casar.

Casou-se com Sr. Armando Cipriani no dia 17 de dezembro de 1949. Constituiu uma família com 11 filhos homens, sempre acompanhada com sua mãe Joaquina e Dona Neneca em seus partos.

Uma mulher muito religiosa, católica e sempre muito caridosa. Apesar da vida árdua com os 11 filhos, sempre auxiliou a quem precisava de ajuda com conselhos e abrigo a quem a procurava.

Com todos os filhos casados, completando a família hoje, com 23 netos e 22 bisnetos.

Laura, hoje com 93 anos e Armando com 96 anos, completaram no dia 17 dezembro de 2022, 73 anos de matrimônio.

Dona Laura, como é conhecida, sempre participou dos trabalhos de nossa Igreja Católica, como ministra da Eucaristia, Medicina Alternativa e ajudando nas festas da Paróquia e Comunidade.

O casal é frequentador assíduo na comunidade Nossa Senhora da Penha.

Apesar do sofrimento que carrega em seu coração com a perda de seu filho Josiel, Dona Laura está sempre com o coração acolhedor e amoroso recebendo toda a família e a todos que a procurem.

maria da penha



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiasharbosa](#)



PROPOSIÇÃO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.28/2023

Concede o Título de Cidadã Benemerita do
Município de Matias Barbosa à Senhora Laura de
Souza Cipriani.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Benemerita do Município de Matias
Barbosa à Senhora Laura de Souza Cipriani.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 30 de outubro de 2023.

João Felipe da Silva
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense
f /cama.cdermatiasbarbosa



Ofício nº.320/2023/CMMB

Matias Barbosa, 31 de outubro de 2023.

Ilustríssimos Doutores:

Solicito parecer jurídico no Projeto de Lei nº.40/2023 que "Altera a Lei nº 1.411 de 20 de julho de 2018, que " Dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências. " e nos Projetos de Decretos Legislativos nº.28/2023 que "Concede o Título de Cidadã Benemerita do Município de Matias Barbosa à Senhora Laura de Souza Cipriani.", nº.29/2023 que "Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Alexandre Tavares Cerqueira.".

Atenciosamente,

JOAO FELIPE DA

SILVA:09097029694

Digitally signed by JOAO
FELIPE DA SILVA:09097029694
Date: 2023.10.31 16:19:23
-03'00'

João Felipe da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Anexo: PL nº.40/2023; PDL's nº.28/2023 e nº.29/2023

Ilmos. Drs.
Natália Magri Bertolin
Leonardo Sérgio Henrique
Procuradores da Câmara Municipal de
MATIAS BARBOSA – MG

Realizado em 31/10/23

Natália Magri Bertolin
ADVOGADA - OAB-MG 176.078
Câmara Municipal de Matias Barbosa



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



Ofício nº: 111/2023/JUR
Assunto: Resposta Ofício nº 320/2023/CMMB

Matias Barbosa, 01 de novembro de 2023.

Exmo. Sr. Vereador João Felipe da Silva,
Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa.

Em atendimento ao solicitado por Vossa Excelência em ofício de número em epígrafe, segue, acompanhando o presente, o solicitado parecer jurídico ao Projeto de Decreto Legislativo nº 28/2023, que "Concede Título de Cidadã Benemerita do Município de Matias Barbosa à Senhora Laura de Souza Cipriani".

Sem mais para o momento e com a certeza de atendimento do solicitado por Vossa Excelência, despeço-me, reportando votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente.

Natália Magri Bertolin
ADVOGADA - OAB-MG 176.078
Câmara Municipal de Matias Barbosa

Natália Magri Bertolin
Advogada da Câmara Municipal de Matias Barbosa



Exmo. Sr. Vereador João Felipe da Silva,
Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense

f /camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

PARECER JURÍDICO

1. Histórico:

Parecer Jurídico solicitado junto a esta Procuradoria da Câmara Municipal de Matias Barbosa, em razão do Projeto de Decreto Legislativo nº 282023, dispondo sobre a concessão de Cidadã Benemérita do Município de Matias Barbosa a Senhora Laura de Souza Cipriani.

Instruem o pedido, no que interessa: Ofício nº 320/2023/CMMB; Minuta do Projeto de Decreto Legislativo nº 2/2023 e Justificação.

2. Relatório:

A Câmara Municipal tem competência privativa para dispor sobre a concessão de títulos de Cidadão Honorário do Município. Tal competência encontra respaldo no ditame do artigo 18, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal, abaixo transcrito:

Art. 18. É de competência privativa da Câmara Municipal:

(...)

XIV – conceder títulos de cidadão honorário do Município; (...)

O Decreto Legislativo é a espécie normativa adequada para disciplinar tal discutida matéria, em conformidade com os ditames inscritos e afirmados no Regimento Interno da Casa Legislativa, assim como os insculpidos na Lei Orgânica Municipal. Para tanto, vejamos:

Lei Orgânica Municipal

Art. 42 – O Processo Legislativo compreende a elaboração de:

I – emendas à Lei Orgânica Municipal;

II – Leis Complementares;

III – Leis Ordinárias;

IV – Decretos Legislativos;

V – Resoluções.

Regimento Interno da Câmara Municipal de Matias Barbosa

Art. 150 – Projeto de Decreto Legislativo é a proposição destinada a regular matéria de exclusiva competência da Câmara, que tenha efeito externo, tais como:

I – concessão de licença ao Prefeito para se afastar do exercício do cargo ou autorização para se ausentar do Município por período superior a quinze dias consecutivos, exceto nos casos dos incisos II e III do §1º do art. 252;

II – representação a Assembleia Legislativa sobre modificação territorial ou mudança do nome da sede do Município;

III – aprovação ou referendo de convênios ou acordos de que for parte o Município.

Ainda, em complemento a tais disposições contidas nos diplomas acima citados, fez-se editar no Município a Lei Municipal nº 1.008, de 24 de junho de 2009, que disciplina a concessão de Títulos Honoríficos no Município de Matias Barbosa.

Natália Magri Bertolin
ADVOGADA - OAB-MG 176.078
Câmara Municipal de Matias Barbosa



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



Nesta ocasião, o Legislador Municipal escolheu como forma do Processo Legislativo para tal concessão o Decreto Legislativo. Então:

Lei nº 1.008/2009

Art. 1º - Os títulos honoríficos do Município de Matias Barbosa, concedidos por decreto legislativo e aprovados por dois terços dos membros da Câmara Municipal, são:

- I – Título de Cidadão Benemérito
- II – Título de Cidadão Honorário

A iniciativa do Projeto de Decreto Legislativo partiu de um Edil e este, como sabido, possui legitimidade para a propositura de tal forma de apreciação plenária, tal qual conhecemos no lapidado na Carta Maior Municipal, ao tratar da iniciativa de Lei, esta em seu sentido amplo.

Vale citar que para sua aprovação, se faz necessário a Composição Plenária Especial, em conformidade com a Legislação regedora da matéria já citada. Desta feita, para aprovação do Decreto Legislativo levado ao conhecimento dos Nobres Edis, informamos que o *quorum* qualificado de dois terços dos membros da Câmara Legislativa é o exigido, de acordo com o já citado art. 1º da Lei Municipal nº 1.008/09.

Lembramos que o disciplinado na citada lei encontra sua congruência com o disciplinado no artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, que transcrevemos:

Art. 55. A Câmara deliberará pela maioria de votos, presente a maioria absoluta de Vereadores, salvo as exceções dos parágrafos seguintes: (...)

§ 2º. Dependerão de voto favorável de dois terços dos membros da Câmara leis concernentes a: (...)

10. concessão de títulos de cidadãos honorários ou beneméritos;

A mesma Lei Municipal nº 1.008/09 traz como exigência para a apresentação do Projeto de Decreto Legislativo a afirmação que o mesmo “deverá vir acompanhado de circunstanciada biografia da pessoa que se pretende homenagear”. Para isso, o Nobre Parlamentar Municipal idealizador trouxe ao feito a biografia do cidadão a ser homenageado pelo Poder Legislativo em nome da População Matiense.

A Casa Legislativa vê, na concessão de tão nobre Título, um agradecimento àqueles que prestam serviços de humanidade, de valorização do município, assim como atitudes que enaltecem os valores dos cidadãos e da municipalidade de Matias Barbosa.

No mais, acreditamos, não cumpre a esta Procuradoria explanação em relação à matéria apreciada, tendo em vista que esta se encontra no universo particular dos outorgados pela população para o exercício da vereança. Respeitando opiniões divergentes, este nunca foi e nunca será o papel desta Procuradoria.

3. Conclusão:

Natália Magri Bertolin
ADVOGADA - OAB-MG 176.078
Câmara Municipal de Matias Barbosa



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



O Projeto de Decreto Legislativo não apresenta vícios de ordem formal que prejudique a sua aprovação. Quanto ao mérito, acreditamos que este deva ser exercido em Plenário pelos Nobres Edis, na análise da conveniência e oportunidade na condecoração honorífica.

É o parecer que submeto aos Senhores (as) Vereadores (as).

Salvo Melhor Juízo.

Matias Barbosa, 01 de novembro de 2023.

Natália Magri Bertolin

ADVOGADA - OAB-MG 176.078

Câmara Municipal de Matias Barbosa

Natália Magri Bertolin
Advogada da Câmara Municipal de Matias Barbosa



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense

f /camaradematiassbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº.342/2023/CMMB

Matias Barbosa, 06 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer desta Comissão Permanente em relação ao Projeto de Decreto Legislativo nº.28/2023 que "Concede o Título de Cidadã Benemerita do Município de Matias Barbosa à Senhora Laura de Souza Cipriani. ".

Ressalto que, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

João Felipe da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Sr.
Anselmo Ítalo Leopoldino
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense

f /camaradematiassbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº.038/2023/CLJR

Matias Barbosa, 06 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer do relator desta Comissão Permanente no Projeto de Decreto Legislativo nº.28/2023 que "Concede o Título de Cidadã Benemerita do Município de Matias Barbosa à Senhora Laura de Souza Cipriani. ".

Ressalto que, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

Anselmo Ítalo Leopoldino
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Exmo. Sr.
Weley Rodrigues da Silva
Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiões - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

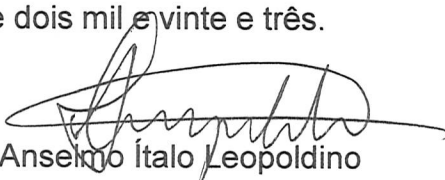
Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

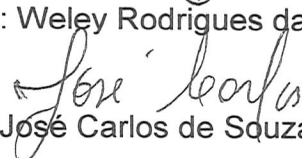
Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

ATA DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2021/2024, 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aos seis dias do mês de novembro de dois vinte e três, às dezessete horas e quatro minutos, compareceram na sala das comissões os Vereadores Anselmo Ítalo Leopoldino, Weley Rodrigues da Silva e José Carlos de Souza Paschoa, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o Presidente da Comissão, Vereador Anselmo Ítalo Leopoldino, declarou aberta a reunião, propondo a dispensa da leitura da ata anterior, sendo aprovada por unanimidade a referida dispensa. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e apreciar parecer em primeira votação o Projeto de Decreto Legislativo nº.28/2023 que "Concede o Título de Cidadã Benemerita do Município de Matias Barbosa à Senhora Laura de Souza Cipriani.". Dando início a ordem dia, o relator Weley Rodrigues da Silva, opinou favorável à aprovação em primeira discussão e votação no Projeto de Decreto Legislativo nº.28/2023, embasando-se no parecer jurídico acostado no processo, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos, e determinou a lavratura da ata, que eu, José Carlos de Souza Paschoa, lavrei e assino juntamente com os demais membros da Comissão às dezessete horas e vinte e três minutos. Sala das comissões, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.


Presidente: Anselmo Ítalo Leopoldino


Relator: Weley Rodrigues da Silva


Secretário: José Carlos de Souza Paschoa



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislavomatiense
f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER NA PROPOSIÇÃO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.28/2023

RELATÓRIO

De autoria da vereadora Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro, foi protocolada em 30 de outubro de 2023, a Proposição de Decreto Legislativo nº.28/2023 que "Concede o Título de Cidadã Benemerita do Município de Matias Barbosa à Senhora Laura de Souza Cipriani." e encaminhada para esta Comissão para emissão de parecer em primeira discussão e votação no dia 06 de novembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO

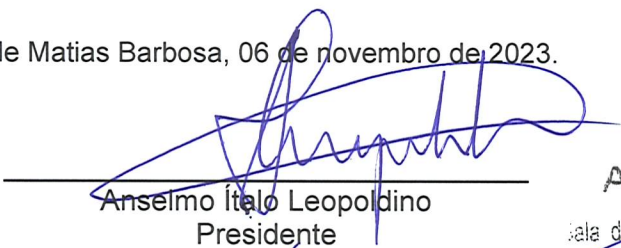
A Proposição de Decreto Legislativo não apresenta vícios de ordem formal ou material que impeçam sua aprovação, conforme disposto no parecer jurídico exarado pelo advogado deste Poder Legislativo.

O relator desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou seu voto favorável à aprovação em primeira votação na Proposição de Decreto Legislativo nº.28/2023, sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário.

CONCLUSÃO

Em face ao exposto, opinamos favorável a aprovação da Proposição de decreto Legislativo nº.28/2023.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 06 de novembro de 2023.


Anselmo Ítalo Leopoldino
Presidente


Weley Rodrigues da Silva
Relator


José Carlos de Souza Paschoa
Secretário

APROVADO
Pela das Comissões 06/11/23

PRESIDENTE DA COMISSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº.341/2023/CMMB

Matias Barbosa, 06 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer desta Comissão Permanente em relação ao Projeto de Decreto Legislativo nº.25/2023 que "Concede o Título de Cidadão Benemérito do Município de Matias Barbosa ao Senhor Luiz Antônio Ferreira Coutinho.", nº.28/2023 que "Concede o Título de Cidadã Benemérita do Município de Matias Barbosa à Senhora Laura de Souza Cipriani." e nº.29/2023 que "Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Alexandre Tavares Cerqueira".

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

João Felipe da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa

Exmo. Sr. 
Leonel Geraldo dos Santos

Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense

f /camaradematiashbarbo



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº.066/2023/CSPPMUC

Matias Barbosa, 06 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer do relator desta Comissão Permanente no Projeto de Decreto Legislativo nº.25/2023 que "Concede o Título de Cidadão Benemérito do Município de Matias Barbosa ao Senhor Luiz Antônio Ferreira Coutinho. ", nº.28/2023 que "Concede o Título de Cidadã Benemérita do Município de Matias Barbosa à Senhora Laura de Souza Cipriani. " e nº.29/2023 que "Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Alexandre Tavares Cerqueira."

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

Leonel Geraldo dos Santos

Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania

Exmo. Sr.

Julimar de Assis Souza

Relator da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA, NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2021/2024, 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às dezoito horas e três minutos, compareceram na sala das comissões os vereadores Leonel Geraldo dos Santos, Julimar de Assis Souza e Otávio Júlio Gonçalves Filho, membros da comissão. Havendo número regimental, o Presidente da Comissão, Vereador Leonel Geraldo dos Santos, declarou aberta a reunião, propondo a dispensa da leitura da ata anterior, sendo aprovada por unanimidade a referida dispensa. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e apreciar parecer no Projeto de Decreto Legislativo nº.25/2023 que "Concede o Título de Cidadão Benemérito do Município de Matias Barbosa ao Senhor Luiz Antônio Ferreira Coutinho."; nº.28/2023 que "Concede o Título de Cidadã Benemérita do Município de Matias Barbosa à Senhora Laura de Souza Cipriani." e nº.29/2023 que "Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Alexandre Tavares Cerqueira." O Senhor Relator Julimar de Assis Souza opinou favorável a aprovação dos Projetos de Decreto Legislativo nº.25/2023, nº.28/2023 e nº.29/2023 embasando-se nos pareceres da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e pareceres jurídicos acostados aos referidos processos, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos, e determinou a lavratura da ata, que eu, Otávio Júlio Gonçalves Filho lavrei e assino juntamente com os demais membros da comissão às dezoito horas e dez minutos. Sala das comissões, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

Presidente: Leonel Geraldo dos Santos

Relator: Julimar de Assis Souza

Secretário: Otávio Júlio Gonçalves Filho



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA

PARECER NA PROPOSIÇÃO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº.28/2023

RELATÓRIO

De autoria da vereadora Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro, foi protocolada em 30 de outubro de 2023, a Proposição de Decreto Legislativo nº.28/2023 que "Concede o Título de Cidadã Benemerita do Município de Matias Barbosa à Senhora Laura de Souza Cipriani." e encaminhada para esta Comissão para emissão de parecer em primeira discussão e votação no dia 06 de novembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO

A Proposição de Decreto Legislativo não apresenta vícios de ordem formal ou material que impeçam sua aprovação, conforme disposto no parecer jurídico exarado pelo advogado deste Poder Legislativo.

O relator desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou seu voto favorável à aprovação em primeira votação na Proposição de Decreto Legislativo nº.28/2023, sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário.

CONCLUSÃO

Em face ao exposto, opinamos favorável a aprovação da Proposição de Decreto Legislativo nº.28/2023.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 06 de novembro de 2023.

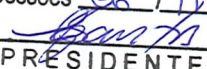

Leonel Geraldo dos Santos
Presidente


Julimar de Assis Souza
Relator


Otávio Júlio Gonçalves Filho
Secretário

À Comissão de Serviços e Políticas Públicas
Municipais, Urbanismo e Cidadania.

Atas das Sessões 95 / 11 / 23


PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislavomatiense

f /camaradematiassbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

ATA DA 21ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2021/2024, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às dezessete horas e três minutos, compareceram na sala das comissões os Vereadores Anselmo Ítalo Leopoldino, Weley Rodrigues da Silva e José Carlos de Souza Paschoa, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o Presidente da Comissão, Vereador Anselmo Ítalo Leopoldino, declarou aberta a reunião, propondo a dispensa da leitura da ata anterior, sendo aprovada por unanimidade a referida dispensa. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e apreciar parecer em primeira discussão e votação nos Projetos de Decreto Legislativo nº.30/2023 que "Concede o Título de Cidadã Benemerita do Município de Matias Barbosa à Senhora Maria Serrat de Souza." e nº.31/2023 que "Concede o Título de Cidadã Benemerita do Município de Matias Barbosa à Senhora Regina Lúcia Fratini Brega." E em segunda discussão e votação nos Projetos de Decreto Legislativo nº.04/2023 que "Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Matias Barbosa ao Senhor Wilson José Dos Santos."; nº.13/2023 Que "Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Matias Barbosa ao Senhor Benício Cairo Da Silva."; nº.15/2023 Que "Concede o Título de Cidadã Benemerita do Município de Matias Barbosa à Senhora Márcia Consolmagno Pigozzo."; nº.16/2023 Que "Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Matias Barbosa à Senhora Dione Aparecida Ribeiro Dos Santos Silva."; nº.17/2023 Que "Dispõe Sobre o Título de Cidadão Benemerito do Município de Matias Barbosa Ao Senhor Johnny De Souza Dias."; nº.20/2023 que "Concede o Título de Cidadã Benemerita do Município de Matias Barbosa à Senhora Engrácia Aparecida Gonçalves dos Santos."; nº.21/2023 Que "Concede o Título de Cidadã Benemerita do Município de Matias Barbosa à Senhora Tânia Mara de Almeida Gama."; nº.24/2023 Que "Concede o Título de Cidadão Benemerito do Município de Matias Barbosa ao Senhor Luiz Carlos Silva."; nº.26/2023 Que "Dispõe o Título de Cidadã Honorária do Município de Matias Barbosa à Senhora Marilene Souza Santos." e nº.28/2023 que "Concede o Título de Cidadã Benemerita do Município de Matias Barbosa à Senhora Laura de Souza Cipriani. O relator, Vereador Weley Rodrigues da Silva, opinou favorável à aprovação, em primeira discussão e votação, nos Projetos de Decreto Legislativo nº.30/2023 e nº.31/2023, embasando-se nos pareceres jurídicos acostados nos processos. E em segunda discussão e votação, nos Projetos de Decreto Legislativo nº.04/2023, nº.13/2023, nº.15/2023, nº.16/2023, nº.17/2023, nº.20/2023, nº.21/2023, nº.24/2023, nº.26/2023 e nº.28/2023, seguindo a técnica legislativa e nos termos do Regimento Interno, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos, e determinou a lavratura da ata, que eu, José Carlos de Souza Paschoa, lavrei e assino juntamente com os demais membros da

José Carlos de Souza Paschoa

[Signature]

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

► /legislativomatiense
f /camaradematiassbarbos



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Comissão às dezessete horas e vinte e oito minutos. Sala das comissões, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

Presidente: Anselmo Italo Leopoldino

Relator: Weley Rodrigues da Silva

Secretário: José Carlos de Souza Paschoa



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER DE REDAÇÃO FINAL NA PROPOSIÇÃO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.28/2023

De autoria da vereadora Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro, foi protocolada em 30 de outubro de 2023, a Proposição de Decreto Legislativo nº.28/2023 que “Concede o Título de Cidadã Benemerita do Município de Matias Barbosa à Senhora Laura de Souza Cipriani.” e aprovada em primeira discussão e votação no dia 06 de novembro de 2023.

Foi encaminhada a referida proposição a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, fosse dada à matéria a forma adequada, nos termos do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

Ao analisar a proposição aprovada em primeira votação, esta Comissão procedeu à avaliação dos enunciados, a propriedade dos termos usados, a coerência articulatória de preceitos e de dispositivos, o acerto nas remissões internas e externas, além das formas de conexão com o ordenamento em vigor, segundo a técnica legislativa.

É importante observar que o texto de redação final exprime além da confirmação da alternativa técnica sugerida, também uma opção política do Parlamento pela forma em que deseja ver promulgada a proposição e, uma vez acatada por este órgão, não poderá mais ser alterada.

Assim sendo, o Relator opinou por se dar a Proposição de Decreto Legislativo nº.28/2023 a redação final abaixo, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário:

PROPOSIÇÃO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.28/2023

Concede o Título de Cidadã Benemerita do
Município de Matias Barbosa à Senhora Laura de
Souza Cipriani.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

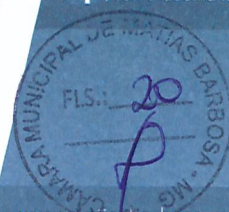
Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense

/camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo:

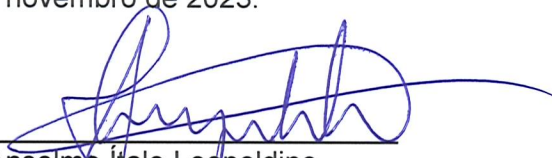
Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Benemerita do Município de Matias Barbosa à Senhora Laura de Souza Cipriani.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, ____ de _____ de 2022.

João Felipe da Silva
Presidente da Câmara Municipal

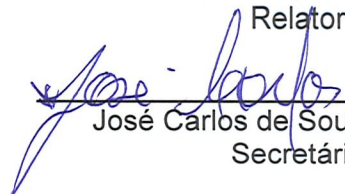
Sala das Comissões, 08 de novembro de 2023.



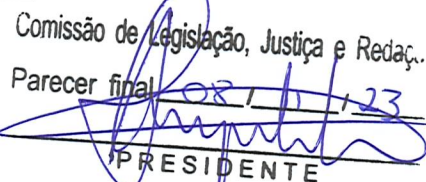
Anselmo Ítalo Leopoldino
Presidente



Weley Rodrigues da Silva
Relator



José Carlos de Souza Paschoa
Secretário

Comissão de Legislação, Justiça e Redaç..
Parecer final 08 / 11 / 23

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



DECRETO LEGISLATIVO Nº.249, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede o Título de Cidadã Benemerita do
Município de Matias Barbosa à Senhora Laura de
Souza Cipriani.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta e eu promulgo o seguinte Decreto
Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Benemerita do Município de Matias
Barbosa à Senhora Laura de Souza Cipriani.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 08 de novembro de 2023.

João Felipe da Silva
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO
NO QUADRO DE AVISO NO DIA

08 / 11 / 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

 /legislativomatiense
 /camaradematiasharbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

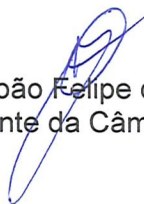
Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

ATO DE PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa,

Faço saber que a Câmara Municipal de Matias Barbosa aprovou e, eu, João Felipe da Silva, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do Art. 15, inciso VII, alínea "g" do Regimento Interno, promulgo o Decreto Legislativo nº.249 de 08 de novembro de 2023, que "Concede o Título de Cidadã Benemerita do Município de Matias Barbosa à Senhora Laura de Souza Cipriani. ".

Matias Barbosa, 08 de novembro de 2023.


João Felipe da Silva
Presidente da Câmara Municipal